

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 25 DE AGOSTO DE 2022, eu, oficial de justiça infra-assinado, dando cumprimento ao mandado do MM(a) Juiz(a) de Direito da **4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU** e extraído dos autos da ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob n.º 1000106-04.2015.8.26.0071/01, movida por VANGUARDA EDUCACIONAL LTDA em face de SILVIO CESAR NEVES, me dirigi à Rua D'Annuncio Cammarosano, 10-50, Bauru, e aí sendo passei a proceder a constatação do estado de conservação e posterior avaliação do bem a seguir descrito:

VEÍCULO: CHEVROLET/ONIX LT 1.0, COR PRATA, PLACA GDI 0269. Constatei que o veículo estava em estado regular de conservação, pintura boa, amassado no porta-malas e no para-choque dianteiro. Interior com o banco do motorista rasgado. Quilometragem 142098. Nada mais a constatar.

Assim sendo, ante o estado de conservação e, após consulta à tabela FIPE e aplicativo PlacaFip, AVALIO, o bem em R\$ 47500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) .

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é devidamente assinado por mim, oficial de justiça.

FERNANDO LUIZ COLUSSI
OF. DE JUSTIÇA
MAT. 356.560-2

ASSINADO DIGITALMENTE